DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, manifesta o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço REFORMA, ADAPTAÇÃO E PINTURA, na Casa da Cultura conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, planilha de orçamento e demais anexos. As propostas serão recebidas via sistema até às 16h30min horas do dia 20/09/2022. Os interessados deverão solicitar ao Departamento de Licitações, o envio de link e senha de acesso para preenchimento de proposta junto ao sistema de cotações da Prefeitura. Para mais informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação de preços não obriga a prefeitura a contratação

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 09h00min do dia 20/09/2022.

Não serão aceitas propostas via protocolo

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua habilitação conforme a seguir:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita com apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria MF 1751, de 02 de outubro de 2014;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa, referente ao ICMS –Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos mobiliários, expedida pela Prefeitura;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Titulo VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943.

f) Certidão Negativa de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) Comprovação de inscrição da empresa no CREA/CAU e indicação do profissional que se responsabilizará pelos serviços, bem como da respectiva ART (Atestado de Responsabilidade Técnica)

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270,3704-8569 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de setembro de 2022.

Departamento de Licitações

.....

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, manifesta o interesse da Administração em obter propostas ADICIONAIS de eventuais interessados para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com instrutor especialista no desenvolvimento do Projeto Esportivo " MUAY THAY", conforme as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas serão recebidas via sistema até às 16h30min horas do dia 20/09/2022. Os interessados deverão solicitar ao Departamento de Licitações, o envio de link e senha de acesso para preenchimento de proposta junto ao sistema de cotações da Prefeitura. Para mais informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação de preços não obriga a prefeitura a contratação

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 09h00min do dia 20/09/2022.

Não serão aceitas propostas via protocolo

O critério de julgamento será o **menor preço unitário/ valor mensal**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Prestação de serviços com o desenvolvimento do Projeto "MUAY THAY", conforme as especificações contidas no Termo de Referência	12		

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270,3704-8569 ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de setembro de 2022.

Departamento de Licitações

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2018
PROCESSO Nº 038/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, incluindo

material e mão de obra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e em seus Anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
RAPHAEL DA SILVA SOARES 38309160860 CNPJ: 21.185.692/0001-60 VALOR: **R$ 143.792,00**	8,9,10,11,12,13 e 14
VANDERSON GOIS DOS SANTOS 36479771877 CNPJ: 38.316.193/0001-67 VALOR: **R$ 274.116,00**	5,6,7,15,16,17,19 e 20
JOSÉ GILMAR FRANÇA JUNIOR - 22858495831 CNPJ: 43.256.048/0001-78 VALOR: **R$ 74.700,00**	1,2,3,4 e 18

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que se inicie a execução do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 47/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA – OFICIADO. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 48/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 73/2022 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 25/2022, DE PESAR,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN -OFICIADA. **LEITURA DE OFÍCIO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO. LEITURA DE CONVITE DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS,** PARA LEILÃO DE GADO A REALIZAR-SE EM 18 DE SETEMBRO DE 2022 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br -- Pereira Barreto/SP - 15370-000

DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 67, 68, 70, 72, 73 E 75/2022. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 67/2022** QUE **"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 2, NO PARQUE COMERCIAL, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA CABO PM WILLIAM BATISTA SILVEIRA", DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO,** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO E DANIEL SODINHA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 68/2022** QUE **"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 3, NO PARQUE COMERCIAL, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA MARIA SENIZE MAIA", DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER BIG,** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 70/2022 – QUE "AUTORIZA A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 18.867 À ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ DE PEREIRA BARRETO/SP – AECU",** EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 01, ALTERANDO O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 70, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS ARTIGOS, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 72/2022 – QUE "DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO – AASPB", DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO,** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO E DANIEL SODINHA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 73/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO EM IMÓVEL CEDIDO AO MUNICÍPIO PELO ESTADO",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LI CARVALHO, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER CAMPOS DE SOUZA, DANIEL SODINHA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM VOTAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 75/2022** QUE **"REVOGA LEIS MUNICIPAIS QUE DISPÕEM SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE",** EM VOTAÇÃO, APROVADO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

POR UNANIMIDADE – TODOS OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: GILBERTO MARQUES, WALTER CAMPOS DE SOUZA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LÍ CARVALHO, WILSON DOS SANTOS MARTINS, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS", O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 49/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/9/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Requerimento n.º 45, de 2022, de autoria deste Vereador, solicitou informações ao Senhor Prefeito Municipal sobre o processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro realizado pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

Considerando que em resposta ao Requerimento, o interventor da Santa Casa informou que o processo seletivo não foi disciplinado por edital regulamentador, tampouco por qualquer outro documento oficial estabelecendo as regras de seleção sob a justificativa de que o processo seletivo não se tratava de concurso público;

Considerando que o interventor também informou que a divulgação do processo seletivo se deu única e exclusivamente em sua rede social privada, sem qualquer caráter oficial e público;

Considerando, por fim, que o interventor não esclareceu por quais razões a divulgação do processo seletivo não foi publicada no site oficial da Santa Casa, bem como, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município a fim de conferir ampla publicidade ao certame, principalmente porque a Santa Casa se encontra sob intervenção municipal;

Considerando que diante dessas razões, verifica-se que, de fato, foi nebulosa a forma de inscrição e quais candidatos poderiam participar ou não do processo seletivo. Além do mais, necessário ressaltar que, em momento algum, a Santa Casa apresentou ato normativo elucidativo das condições que os candidatos ao cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem teriam que ostentar para que do processo pudesse participar;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto se encontra sob intervenção do Município na modalidade de requisição de bens, serviços e infraestrutura, para fins de atendimento das ações de saúde no Município de Pereira Barreto, em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 6º, II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Santa Casa recebe verbas públicas e, dessa forma, lhe é aplicável a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a teor do que dispõe o seu art. 1º, § 6º, ficando aqueles que atentam contra os princípios da administração pública sujeitos às penalidades previstas no art. 12 da mesma lei.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1 – Por quais razões o processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para a Santa Casa não foi publicado no site oficial da instituição e unicamente na rede social do interventor?

2 – Por quais razões o processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para a Santa Casa não foi publicado no site oficial Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, tendo em vista que a entidade se encontra sob intervenção?

3 - Por quais razões o processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para a Santa Casa foi publicado unicamente na rede social **privada** do interventor, sem qualquer caráter oficial e público? Encaminhe cópia comprobatória da publicação e informe de que forma a Santa Casa garantiu que as pessoas que não **seguem** o interventor em sua rede social pudessem tomar conhecimento do processo seletivo?

4 - Sobre a **prova teórica**:

a) encaminhe cópias das provas teóricas realizadas por todas as candidatas participantes do processo seletivo acompanhada das suas respectivas correções.

5 – Sobre a **prova prática**, informe o seguinte:

a) quem elaborou os temas aplicados na prova prática e qual a fonte de conhecimento utilizada?

b) quais foram os pontos avaliados e quais foram as notas atribuídas em cada ponto? Encaminhe a folha de espelho contendo as notas atribuídas em cada um dos pontos avaliados na prova prática de todas as candidatas participantes do processo seletivo.

c) todas as candidatas realizaram a mesma prova prática e foram avaliadas sobre os mesmos pontos ou houve distinção de temas entre elas? Em havendo distinção, informe como a banca examinadora selecionou o tema da prova prática aplicado a cada uma das candidatas.

d) as candidatas realizaram a prova prática separadamente e, uma de cada vez, ou em conjunto e, ao mesmo tempo? Se separadamente, informe qual foi a ordem de convocação de cada uma das candidatas para a realização da prova prática.

e) as candidatas puderam presenciar e acompanhar a realização da prova prática de sua concorrente ou era vedado a sua participação na prova da outra?

f) caso as candidatas não concordassem com as notas a elas atribuídas na prova prática quais os meios elas possuíam para contestar o resultado?

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

6 – Encaminhe o comprovante de convocação da candidata aprovada Denise de Souza Menezes e o comprovante da sua desistência para a vaga.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de setembro de 2022

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 96/2022

OFICIE-SE
S.S. 12/09/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de proceder a instalação de portas nos banheiros e assentamento de pisos no vestiário localizado no Campo de Futebol Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: Muitas pessoas têm questionado o vereador sobre a instalação de portas e assentamento de piso no vestiário do Campo do Jardim Urubupungá. Quando foi feita a última reforma, a verba não foi suficiente para realizar essas benfeitorias, porém até o momento o vestiário permanece sem os pisos, e os banheiros do vestiário continuam sem portas. Portanto, solicito o empenho do executivo no sentido de terminar a reforma, para que as pessoas que utilizam aquele espaço possam ter mais conforto e dignidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de setembro de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 97/2022

OFICIE-SE
S.S. 12/09/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, juntamente com o Departamento de Esportes, determinem a realização de uma reforma nos vestiários e a construção de uma arquibancada no Campo de Futebol do "Beira Rádio"

JUSTIFICATIVA:

O Campo de Futebol do "Beira Rádio" é muito utilizado para atender os alunos, tanto do sexo masculino quanto do feminino, que fazem Projetos Esportivos, escolinha de iniciação de futebol entre outros, que são adeptos do futebol, necessitando com urgência de uma reforma no vestiário, que não possui estrutura adequada para atender de forma separada os dois sexos, além de não ter um local apropriado para tomarem banho, se trocarem e muito menos vasos sanitários. Necessitam ainda, que construam com a máxima urgência, uma arquibancada para melhor atendimento às pessoas que vão prestigiar esta prática esportiva tão importante em nossa cidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de setembro de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/11/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP
HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
N010015-1	QPF9850	12/09/2022	11:52	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	03/11/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 14/09/2022	Páginas: 1/1